

DECRETO Nº 2399 de 22 DE NOVEMBRO de 2019

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, COMARCA DE IBITINGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES E AS ORIENTAÇÕES QUANTO AOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÕES E INDICAÇÕES DO CONCURSO DE REMOÇÃO DA CLASSE DOCENTE – 2019 – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I PARA ATENDER O DISPOSTO NA SEÇÃO V, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 006 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dos Procedimentos de Inscrição, Classificação e Indicações e Relação de Vagas do Concurso de Remoção dos integrantes do Quadro do Magistério a que se refere a Seção V, da Lei Complementar nº 006 de 30 de dezembro de 2009.

A Remoção será efetuada dentro do município, devendo participar os professores que pleiteiam alterar a instituição de ensino de lotação no município.

Os removidos assumirão o exercício na nova unidade escolar em **16/12/2019**.

I – Das Inscrições

1. A inscrição será recebida na Diretoria Municipal de Educação, de **25/11/2019 a 28/11/2019**, até as 17 horas.

1.1 O candidato deverá estar munido do Anexo I emitido pela Unidade Escolar, utilizado para a inscrição e atribuição de aulas/2020 com data base de 30/06/2019.

II – Da Classificação

1. O candidato será classificado mediante o total geral dos pontos do Anexo I deduzidos os pontos da unidade escolar a nível de Diretoria Municipal de Ensino.

1.1 a classificação será publicada no dia **29/11/2019**.

III - Das Vagas

As Vagas retratam a situação existente nas unidades escolares e somente os cargos vagos estarão à disposição para remoção, conforme segue:

Creche Municipal Maria Angelina Biasotti Lutaif, 1 vaga no período da manhã (1ª Fase).



E.M. Prof Dirceu Sgarbi, 1 vaga no período da manhã (3º ano).

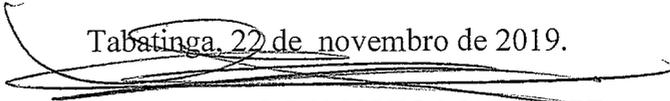
Indicações

1. O candidato inscrito poderá escolher as vagas oferecidas nesta portaria ou aquelas que surgirem no momento da escolha de remoção.
2. Terminada a escolha, o candidato será removido para a unidade escolhida devendo assumir em **16/12/2019**.

IV – Das Disposições Finais

1. O candidato concorre apenas com as vagas iniciais e aquelas que surgirem no momento da escolha.
2. As vagas remanescentes desta remoção serão oferecidas aos ingressantes.
3. A classificação será publicada no dia **29/11/2019**, e a escolha ocorrerá no dia **11/12/2019** às 09h, na Diretoria Municipal de Educação.
4. O resultado final da Remoção será por despacho do Departamento Municipal de Educação e será entregue ao candidato para que tome ciência.
5. O candidato que for atendido deverá comparecer na nova Unidade Escolar munido do Resultado final da Remoção assinado pelo responsável pela Diretoria Municipal de Educação e assumir o exercício em **16/12/2019** impreterivelmente.
6. Ficam os Diretores das Unidades Escolares responsáveis pela divulgação desta Portaria junto a seus professores.

Tabatinga, 22 de novembro de 2019.


EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Prefeito Municipal